



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de março de 2020.

Dispensa de Licitação Federal n.º 30/2020

Trata-se de procedimento instaurado com vistas à contratação de empresa para prestação de serviço de publicação em jornal local de grande circulação regional, em atendimento à solicitação da Comissão de Desfazimento de Veículos (1814463), consoante Termo de Referência acostado ao doc. 1836518.

A Seção de Compras e Licitações (1859133 e 1861511), com o endosso da CLC (1862781), após verificar a viabilidade econômica através do cotejo das propostas obtidas, conforme quadro comparativo resumido (1857564), propõe a adjudicação do objeto à ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI - EPP, pelo critério de menor preço, no valor de R\$ 560,00, com fundamento no disposto no art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.648/98.

Além disso, a ScCL informa que é a primeira contratação desse gênero no presente exercício, portanto, dentro do limite para Dispensa de Licitação.

Para comprovação da regularidade fiscal, tributária, previdenciária, trabalhista e de idoneidade contratual, foram extraídas pela ScCL as certidões acostadas aos documentos 1857378, 1867131 e 1869922; consultada a composição societária, constatou-se que o proprietário não compõe o quadro de servidores deste TRE-SP.

Ante o exposto, endosso a proposta da ScCL/CLC e, nos termos do artigo 128, inciso III, da Resolução TRE/SP n.º 297/2013 (Regulamento Interno da Secretaria), aprovo a despesa, no importe de R\$ 560,00, dispensando-se a lavratura do contrato, com fundamento no “caput” do artigo 62 da Lei nº 8666/93.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças, para informar a disponibilidade orçamentária e, caso confirmada, efetuar o empenhamento nos moldes do descritivo oferecido pela Seção de Compras e Licitações (1859133).

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material
Secretaria de Administração de Material



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 17/03/2020, às 21:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1870083** e o código CRC **FC308A76**.

0004694-41.2020.6.26.8000

1870083v4